



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16939

Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim do Lírio.

Jundiaí, 02 de 03 de 2016
Diante da presente solicitação, o Cmt. da
GMI José Roberto Ferraz determina que
seja tomadas as devidas providências junto a:
() Divisão Florestal () Divisão Adm. () Canil
(x) Divisão Op. () CDP () RE/CRACK
() Outros _____
José Roberto Ferraz



CONSIDERANDO que a intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim do Lírio é uma justa demanda dos moradores desse importante bairro de Jundiaí;

CONSIDERANDO que, de acordo com relatos de moradores, estão ocorrendo muitos casos de roubo a casas e a transeuntes, além de assaltos em pontos de ônibus, deixando os residentes preocupados;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Jundiaí, em virtude de suas exitosas investidas contra a criminalidade, goza de grande prestígio junto à população,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, para intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim do Lírio.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2016.

Jundiaí, ____ de ____ de 20____
Diante da presente solicitação, o Cmt. da
GMI José Roberto Ferraz determina que
seja tomadas as devidas providências junto a:
() Divisão Florestal () Divisão Adm. () Canil
() Divisão Op. () CDP () RE/CRACK
() Outros _____
José Roberto Ferraz

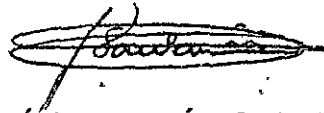
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'

SMRI / DAP,

EM 29/02/2016

À GM PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

GMJ / Divisão Operacional
Em 03/03/2016

À
SMRI/DAP
A/C Diretor de Assuntos Parlamentares Sr. Fábio de Araújo Santana

Acerca do exposto na INDICAÇÃO N° 16939, que versa sobre intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim do Lírio, cabe inicialmente esciarcercer:

À Guarda Municipal de Jundiáí, cabe a competência legal de proteger bens, serviço, logradouros públicos municipais e instalações do Município, conforme dispõe a LEI n° 13.022, de 08 de agosto de 2015, contudo diante da política de segurança pública urbana do governo Pedro Bigardi, atua preventivamente e ostensivamente, de forma permanente, na prevenção primária da violência e da criminalidade, e supletivamente na prevenção secundária, nos casos de flagrante delito.

Neste contexto, após conhecimento formal, esta Divisão Operacional determinou a realização de ações preventivas através dos segmentos operacionais, no que concerne a intensificação do patrulhamento ostensivo, visando à preservação do patrimônio público e privado, bem como inibir ações criminosas no local e adjacências.



WAGNER TADEU MAZIERO
Inspetor
Chefe da Divisão Operacional